



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
Poder Legislativo

PUBLICADO

Conforme Art. 97 da Lei Orgânica

Período 06/02/18 à 12/02/18

Local: PMCC - RR

Marcela Izabel de F.D. de Almeida  
Chefe de Gabinete da Prefeitura  
Municipal de Caracaraí - RR  
Portaria Nº 001/2017

LEI Nº 638/2017

**QUE PROIBE, AS  
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS  
QUE VISSEM A REPRODUÇÃO  
DE CONCEITO DE IDEOLOGIA  
DE GÊNERO NA GRADE DE  
ENSINO DA REDE MUNICIPAL  
E DA REDE PRIVADA DO  
MUNICÍPIO DE CARACARAÍ E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica proibida na Grade Curricular da Rede Municipal de ensino e da rede privada a disciplina de Ideologia de Gênero, bem como toda e qualquer disciplina que tente orientar a sexualidade dos alunos ou que tente extinguir o gênero masculino ou feminino como gênero humano.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se a disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracaraí (RR), aos 06 de fevereiro de 2018.

**MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO**  
Prefeita de Caracaraí